

## ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA-ME.

**Autos de Recuperação Judicial nº 1001190-70.2020.8.26.0069, em trâmite na Vara Única da Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, da empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria-ME (CNPJ Nº 09.154.835/0001-70).**

**Data: 23/08/2021, às 10:30 horas.**

1. A presente Assembleia foi convocada para este dia e horário, **realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma digital Assembledx**, para a realização **da continuidade da Assembleia Geral de Credores instalada em 24/06/2021**, conforme previsto na manifestação de juntada da ata às fls. 968-977 por esta Administradora Judicial.
2. O representante legal e profissional responsável pela Administradora Judicial, **Dr. Marcio Roberto Marques**, inscrito CPF/MF sob nº 022.009.069-60, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.996.705-1, regularmente inscrito na OAB/PR sob nº 65.066, devidamente nomeado nos Autos de Recuperação Judicial em epígrafe, assumiu a Presidência do ato, de acordo com o que dispõe o art. 37 da Lei nº 11.101/2005, agradecendo a presença de todos e declarando o início dos trabalhos.
3. O Presidente salientou que a Administradora Judicial disponibilizou terminais de acesso aos Credores que não possuem acesso à internet e/ou e-mail, em sua sede localizada na Av. Cândido de Abreu, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba/PR, e em sua filial no endereço Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza-Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá/PR, conforme previamente notificado e informado a todos os credores.
4. Na sequência enfatizou o fato do conclave estar sendo realizado de forma remota **pela plataforma Assembledx**, nos termos da redação do art. 39, §4º, II da

### CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306  
Edifício World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

### MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906  
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01  
CEP 87.020-015  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

### SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o  
QR Code  
ou acesse:  
[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

*MM*

*BB*

*IF*

*FG*

*am*

*WC*

Lei 11.101/2005<sup>1</sup>, conforme já exposto nos autos de Recuperação Judicial. Ressaltou ainda, que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma Youtube no canal da Administradora Judicial

[https://www.youtube.com/watch?v=w6jbsiD6Co&ab\\_channel=MarquesAdministra%C3%A7%C3%A3oJudicial](https://www.youtube.com/watch?v=w6jbsiD6Co&ab_channel=MarquesAdministra%C3%A7%C3%A3oJudicial) e da empresa Assemblex [https://www.youtube.com/watch?v=1NS\\_WvhDrmk&ab\\_channel=Assemblex-Recupera%C3%A7%C3%A3oJudicial](https://www.youtube.com/watch?v=1NS_WvhDrmk&ab_channel=Assemblex-Recupera%C3%A7%C3%A3oJudicial).

5. De acordo com a lista de presença em anexo, as pessoas presentes no horário das 10:30h, encontram-se devidamente identificadas, destacando-se que o CREDENCIAMENTO teve início a partir das 09:30h.
6. Nesta ocasião, o Presidente indagou aos credores se havia algum interessado em secretariar os trabalhos, para relatar e registrar os fatos e ocorrências durante a realização da assembleia e, ao final, lavrar a respectiva ata. Como não houve manifestação, o Presidente indicou seu auxiliar, **Dr. Wellington Fernando da Silva Colombo**, e questionou aos participantes se havia alguma objeção à indicação. Não havendo objeção por parte de qualquer credor, o mesmo tomou acento à mesa dos trabalhos.
7. Na sequência, mesmo já restando o **QUÓRUM LEGAL FIXADO**, o Presidente informou o resultado da verificação de presença neste ato assemblear, dos credores das três classes existentes, constatando a seguinte situação em relação ao total de credores presentes na Assembleia Geral de Credores instalada em 24/06/2021, constatando a seguinte situação:
  - a) Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Presença de representantes de **01 (um) credor**, o qual representa **100% (cem por cento)** dos créditos da Classe I – Créditos Derivados da Legislação Trabalhista, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingindo o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;

<sup>1</sup> Art. 39. § 4º Qualquer deliberação prevista nesta Lei a ser realizada por meio de assembleia-geral de credores poderá ser substituída, com idênticos efeitos, por:

II - Votação realizada por meio de sistema eletrônico que reproduza as condições de tomada de voto da assembleia-geral de credores;



- b) Créditos Quirografários: Presença de representantes de **06 (seis) credores**, os quais representam **100% (cem por cento)** dos créditos da Classe III – Créditos Quirografários, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
- c) Créditos ME / EPP: Presença de representantes de **03 (três) credores**, os quais representam **100% (cem por cento)** dos créditos da Classe IV – Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, **o que se verifica, portanto, ter atingido o quórum legal**, conforme se evidencia através da lista de presença virtual disponibilizada pela plataforma Assemblex;
8. Visto que o **QUÓRUM LEGAL** já restou fixado, tudo em conformidade com o art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/05, o Presidente declarou **reinstalada a Assembleia Geral de Credores**. Os presentes dados foram conferidos pelos credores indicados no item 10 infra. Nesta ocasião o presidente informou a todos os credores que o **quórum para a votação toma como base a lista de credores presentes na instalação da assembleia em 24/06/2021, tendo sido fixado naquela ocasião**, não sendo possível, portanto, a inclusão de qualquer credor ausente naquela data, **salvo na hipótese de determinação judicial**;
9. O Presidente convidou representantes dos credores de cada classe, sendo 1 (um) da Classe dos Créditos Derivados da Legislação Trabalhista (considerando a inexistência de demais credores na classe em comento); 2 (dois) da Classe dos Créditos Quirografários; e 2 (dois) da Classe dos Créditos ME / EPP, nos termos do art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005, para a realização dos seguintes trabalhos:
- a) Realizar a revisão dos dados da lista de presença;  
b) Acompanhar a apuração dos votos da assembleia;  
c) Proceder à revisão e assinatura virtual da Ata.
10. Ademais, o Administrador Judicial informou que **Ata seria assinada de forma virtual**, bem como, que para maior segurança do conclave também **enviará ao e-mail disponibilizado pelos credores, para assinatura e devolução no**



**prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as páginas de assinaturas da Ata**, em cumprimento ao art. 37, §7º, do códex supradito. Os seguintes representantes se propuseram a participar dos trabalhos:

- **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista: Sr. Wilians Marcelo Peres Gonçalves**, inscrito no CPF sob o nº 082.206.738-26, neste ato representado pela Dra. Isabela Molina Bez Farias, inscrita na OAB/SP 425.259.
- **Créditos Quirografários: Banco Bradesco S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-70, neste ato representado pelo Dr. Fransergio Gonçalves, inscrito no OAB/SP 296.438; e **Banco Santander (Brasil) S.A.**, regularmente inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado pelo Dr. Clovis Montani Mola, inscrito na OAB/SP 154.776.
- **Créditos ME / EPP: Blue Five Associados Serviços Empresariais LTDA - EPP**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.911.684/0001-70, neste ato representado pela Dra. Isabela Molina Bez Farias, inscrita na OAB/SP 425.259; e **L.F de Oliveira Chaves - ME**, regularmente inscrito no CNPJ nº 19.754.437/0001-49, pela Dra. Isabela Molina Bez Farias, inscrita na OAB/SP 425.259.

11. Ato subsequente, o Presidente realizou breve explanação sobre os procedimentos de realização da assembleia, destacando a forma de participação, votação e os objetivos da Recuperação Judicial, bem como, pediu a compreensão de todos, pois esta forma remota de conclave ensejará mais paciência e adaptação, agradecendo desde já o espírito colaborativo de todos os participantes.

12. Não obstante, o Presidente deu início ao debate sobre o item “a” da ordem do dia, qual seja, a **aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditivo**, apresentados pela Recuperanda às fls. 656-718 e 989-1001 dos Autos desta Recuperação Judicial, que também esteve disponível para visualização na plataforma Assembledx. Nesta ocasião, questionou se a Recuperanda ou quaisquer credores desejavam realizar considerações antes do início das deliberações, **ocasião em que oportunizou direito a voz para todos os participantes**. O representante judicial da Recuperanda, Dr. Bruno Baldinoti requereu a palavra.



13. O causídico da Recuperanda prestou esclarecimentos quanto a alteração na forma de pagamento prevista para a **Classe III-Créditos Quirografários** apresentada no Plano Aditivo, sendo mantido integralmente as demais disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado.
14. Em seguida, a Dra. Luciana Outeiro, representante da Caixa Econômica Federal se manifestou pelo chat informando que o Credor não teve tempo hábil para analisar o PRJ Aditivo, motivo pelo qual manifestou interesse na realização de votação para fins de suspensão da AGC para melhor análise do PRJ Aditivo.
15. No momento em questão, o representante da Administradora Judicial salientou que, em sintonia a disposição do art. 56, §9º, da Lei 11.101/2005<sup>2</sup>, em razão da prévia suspensão por 60 (sessenta) dias quando da instalação da presente AGC na data de 24/06/2021, o **prazo máximo** para uma nova suspensão seriam de 30 (trinta) dias.
16. O Dr. Fransérgio, representante do Credor Banco Bradesco S.A, salientou que na AGC de instalação realizada no dia 24/06/2021, foi elucidado e consignado em ata que o PRJ Aditivo seria apresentado nos autos pela Recuperanda dias antes da presente continuação da Assembleia Geral de Credores, razão pela qual questionou a necessidade de votação da suspensão suscitada pelo Credor Caixa Econômica Federal.
17. Novamente, a representante da Caixa Econômica Federal, Dra. Luciana Outeiro, se manifestou no sentido de que não obstante a apresentação do PRJ Aditivo, não houve tempo suficiente para que a CEF o analisasse, razão pela qual seria necessária a suspensão da presente AGC por mais 30 (trinta) dias para fins de análise do PRJ Aditivo pelo credor.
18. Em razão das manifestações, o Presidente informou que em atenção à Manifestação da Caixa Econômica Federal, e a legalidade inerente ao procedimento Assemblear, colocaria em votação a proposta de suspensão da presente AGC pelo prazo de 30 (trinta) dias.

<sup>2</sup> § 9º Na hipótese de suspensão da assembleia-geral de credores convocada para fins de votação do plano de recuperação judicial, a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.



19. Não havendo mais interessados em realizar manifestações, às 11h08min, o Presidente colocou em votação a proposta de suspensão da presente assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias, **por meio do sistema de votação da plataforma Assembledx, sendo as orientações necessárias apresentadas de forma detalhada aos credores para o exercício de voto.**
20. No interim da votação e da contagem dos votos o Presidente enfatizou que caso não houvesse a aceitação da suspensão da Assembleia, o PRJ e seu Aditivo deveriam ser votados nos termos apresentados nos autos, concluindo pela sua aprovação, rejeição ou modificação.
21. Encerrada a votação, **09 (nove) credores** que representam **89,20% do valor total dos créditos presentes na Assembleia** (maioria simples), votaram pela **REJEIÇÃO** da proposta de suspensão pelo prazo de 30 (trinta dias), em consonância ao art. 42 da Lei nº 11.101/2005.
22. Desta forma, foi declarada pelo Presidente **rejeitada a proposta de suspensão da presente Assembleia Geral de Credores pelo prazo de 30 (trinta) dias.**
23. Em razão da Rejeição da proposta de suspensão, e não havendo interessados em realizar manifestações, às 11hs e 12 min, o Presidente colocou em votação a aprovação, rejeição e modificação do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, por meio do sistema de votação da empresa Assembledx, **sendo apresentadas de forma detalhada aos credores todas as orientações necessárias para o exercício de voto na plataforma.**
- 23.1 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Derivados da Legislação Trabalhista**, o resultado obtido foi de que **1 credor**, equivalente à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
- 23.2 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos Quirografários**, o resultado obtido foi de que **4 credores**, equivalente à **66,67% (sessenta e seis por cento e sessenta e sete)** dos representantes dos credores presentes da classe, bem como, **62,51% (sessenta e dois**



**por cento e cinquenta e um)** do valor dos créditos da classe presentes na votação, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;

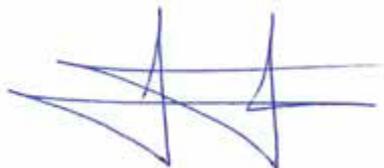
- 23.3 Encerrada a votação pelos credores com **Créditos ME / EPP**, o resultado obtido foi de que **3 credores**, equivalente à **100% (cem por cento)** dos representantes dos credores presentes da classe, votaram pela **aprovação** do Plano de Recuperação Judicial;
24. Portanto, foi informado pelo Presidente da Assembleia que o resultado da votação culminou na **APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 656-718 e 989-1001** dos autos desta Recuperação Judicial, nos termos do **art. 45 e incisos da Lei 11.101/2005**. A presente Ata será apresentada nos autos de Recuperação Judicial, para que o plano seja submetido à homologação pelo Juízo Universal.
25. Na sequência, o Presidente requereu o debate sobre o item **“b”** da ordem do dia, qual seja, deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros.
26. Às 11hs e 20min, o Presidente indagou aos Credores quanto ao interesse dos mesmos em realizarem a **constituição de comitê de credores**, momento no qual todos manifestaram seu **desinteresse**.
27. Portanto, foi declarada pelo Presidente da Assembleia a **desnecessidade de constituição de comitê de credores, conforme deliberação e votação pelos credores**.
28. Ato contínuo, o Presidente requereu o debate sobre o item **“c”** da ordem do dia, qual seja, outros assuntos de interesse dos credores referentes aos presentes autos de Recuperação Judicial, ocasião em que oportunizou direito de voz a todos os credores. Nesta ocasião, foi informado de que nada mais havia a ser deliberado nesta Assembleia.
29. Consignações de credores: Foi esclarecido pelo Administrador Judicial que eventuais ressalvas ou objeções ao Plano de Recuperação Judicial deverão ser enviadas ao e-mail [marcio@marquesadmjudicial.com.br](mailto:marcio@marquesadmjudicial.com.br), fornecido no



chat e no grupo de WhatsApp com visibilidade de todos os credores, sendo anexadas as missivas na presente ata.

30. Encerramento: O Presidente novamente agradeceu a presença de todos e solicitou aos representantes dos Credores e da Recuperanda que aguardassem a lavratura da Ata, para que procedessem sua revisão. Por fim, alertou que o encerramento do ato somente será declarado após a revisão e assinatura digital da referida ata.
31. Às 11 horas e 50 minutos, o Presidente solicitou a leitura da Ata pelo Secretário, **Dr. Wellington Fernando da Silva Colombo**. Realizadas as devidas considerações, após a lavratura da ata foram enviadas para assinatura e devolução no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, as páginas de assinatura para os credores descritos no item 10 e para a Recuperanda, em cumprimento ao art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005. Ainda, a Ata foi encaminhada para os endereços de e-mail dos credores supramencionados, com as devidas instruções para realização da assinatura digital.
32. Seguem ainda anexos da presente ata: I) Laudo de credenciamento disponibilizado pelo sistema Assemblex; II) Laudo de votação de suspensão da AGC; III) Laudo de votação de PRJ e seu Aditivo; IV) Justificativas de Votos; e V) Consignações de Credores.

Maringá/PR, 23 de agosto de 2021, às 12 horas.



**M. Marques Sociedade Individual de Advocacia**

Dr. Marcio Roberto Marques

Presidente da Assembleia

**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306  
Edifício World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

**MARINGÁ/PR**

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906  
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01  
CEP 87.020-015  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

**SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o  
QR Code  
ou acesse:  
[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

*Wellington C*

**Dr. Wellington Fernando da Silva Colombo**

**Secretário**

OAB/PR 106.536

*Isabela F*

**Wilians Marcelo Peres Gonçalves**

**Classe I**

Dra. Isabela Molina Bez Farias

OAB/SP 425.259

Assinado eletronicamente

**Banco Bradesco S.A.**

**Classe III**

Dr. Fransergio Gonçalves

OAB/SP 296.438

*Clovis m*

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

**Classe III**

Dr. Clovis Montani Mola

OAB/SP 425.259

*Isabela F*

**Blue Five Associados Serviços Empresariais LTDA - EPP**

**Classe IV**

Dra. Isabela Molina Bez Farias

OAB/SP 425.259

**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306  
Edifício World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

**MARINGÁ/PR**

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906  
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01  
CEP 87.020-015  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

**SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o  
QR Code  
ou acesse:  
[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

*Isabela F*

**L.F de Oliveira Chaves - ME**  
**Classe IV**

Dra. Isabela Molina Bez Farias  
OAB/SP 425.259

*Bruno B*

**Ademir Aparecido Ribeiro Doceria – ME**  
**Recuperanda**

Dr. Bruno Baldinoti  
OAB/SP 389.509

**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776 - Sala 1306  
Edifício World Business - Centro Cívico  
CEP 80.530-000  
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

**MARINGÁ/PR**

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625 - Sala 906  
Edifício New Tower Plaza, Torre II - Zona 01  
CEP 87.020-015  
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

**SÃO PAULO/SP**

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar  
Ed. José Martins Borges - Bela Vista  
CEP 01.310-000  
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850



Escaneie o  
QR Code  
ou acesse:  
[www.marquesadmjudicial.com.br](http://www.marquesadmjudicial.com.br)

## Página de assinaturas



**Marcio Marques**  
022.009.069-60  
Signatário



**Bruno Baldinoti**  
331.777.968-31  
Signatário



**Isabela Farias**  
442.645.958-35  
Signatário

Assinado eletronicamente

**Fransergio Gonçalves**  
298.624.128-01  
Signatário



**clovis mola**  
252.732.628-52  
Signatário



**Wellington Colombo**  
081.317.729-42  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 23 ago 2021<br>12:10:29 |  | <b>Renato Curcio Moura</b> criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)                                   |
| 23 ago 2021<br>12:13:50 |  | <b>Marcio Roberto Marques</b> (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) visualizou este documento por meio do IP 138.204.25.91 localizado em Maringá - Parana - Brazil. |
| 23 ago 2021<br>12:14:43 |  | <b>Marcio Roberto Marques</b> (E-mail: marcio@marquesadmjudicial.com.br, CPF: 022.009.069-60) assinou este documento por meio do IP 138.204.25.91 localizado em Maringá - Parana - Brazil.    |
| 23 ago 2021<br>12:11:19 |  | <b>Bruno Baldinoti</b> (E-mail: bruno.baldinoti@aomadogados.adv.br, CPF: 331.777.968-31) visualizou este documento por meio do IP 170.83.203.74 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil.   |



- 23 ago 2021**  
12:12:30  **Bruno Baldinoti** (E-mail: [bruno.baldinoti@aomadogados.adv.br](mailto:bruno.baldinoti@aomadogados.adv.br), CPF: 331.777.968-31) assinou este documento por meio do IP 170.83.203.74 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:13:39  **Isabela Molina Bez Farias** (E-mail: [isabelambez@gmail.com](mailto:isabelambez@gmail.com), CPF: 442.645.958-35) visualizou este documento por meio do IP 170.83.203.74 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:14:16  **Isabela Molina Bez Farias** (E-mail: [isabelambez@gmail.com](mailto:isabelambez@gmail.com), CPF: 442.645.958-35) assinou este documento por meio do IP 170.83.203.74 localizado em Marília - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:12:02  **Fransergio Gonçalves** (E-mail: [fransergio@coluccimarques.com.br](mailto:fransergio@coluccimarques.com.br), CPF: 298.624.128-01) visualizou este documento por meio do IP 191.19.53.61 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:12:37  **Fransergio Gonçalves** (E-mail: [fransergio@coluccimarques.com.br](mailto:fransergio@coluccimarques.com.br), CPF: 298.624.128-01) assinou este documento por meio do IP 191.19.53.61 localizado em Ribeirão Preto - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:11:35  **clovis montani mola** (E-mail: [cmola@tortoromr.com.br](mailto:cmola@tortoromr.com.br), CPF: 252.732.628-52) visualizou este documento por meio do IP 191.246.214.210 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:14:50  **clovis montani mola** (E-mail: [cmola@tortoromr.com.br](mailto:cmola@tortoromr.com.br), CPF: 252.732.628-52) assinou este documento por meio do IP 191.246.214.210 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:13:27  **Wellington Fernando da Silva Colombo** (E-mail: [advogado4@marquesadmjudicial.com.br](mailto:advogado4@marquesadmjudicial.com.br), CPF: 081.317.729-42) visualizou este documento por meio do IP 138.204.25.91 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 23 ago 2021**  
12:14:13  **Wellington Fernando da Silva Colombo** (E-mail: [advogado4@marquesadmjudicial.com.br](mailto:advogado4@marquesadmjudicial.com.br), CPF: 081.317.729-42) assinou este documento por meio do IP 138.204.25.91 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

